



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 749

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 749

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias



### COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Rua: Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP  
Fone: (17) 3475-1144 saude@meridiano.sp.gov.br

www.meridiano.sp.gov.br



Ofício nº 08/2020

Meridiano, 20 de Janeiro de 2020

Prezado Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos venho através deste, comunicar que o Servidor Público Gelson Stuqui, motorista (plantonista) no setor da saúde, estava transportando paciente com a ambulância com destino ao município de Catanduva no dia 18/01/2020, onde foi abordado por policial rodoviário em Votuporanga. Ao parar o Senhor Gelson, o policial solicitou a realização do exame de bafômetro por apresentar sinais de embriaguez, ao realizar o exame foi constatado a porcentagem de 0,8 miligramas de álcool e conseqüentemente apreendida a CNH do motorista, onde foi solicitado a presença de um motorista para retirar a ambulância do posto policial. Sendo assim, solicito o afastamento do funcionário, devido à falta de responsabilidade do mesmo e que seja tomada as possíveis providências relacionado ao fato acontecido.

Sem mais para o momento, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alex Garcia

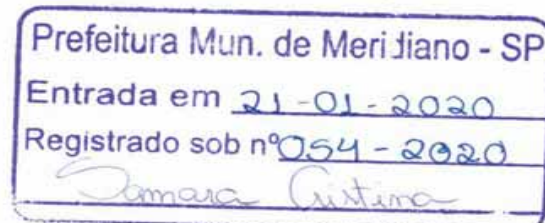
Secretário Municipal de Saúde



Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
Maicon Fabiano de Oliveira  
Prefeito Municipal de Meridiano/SP

Alex Garcia  
RG: 47.157.346-2  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 749

Página 3 de 6



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/001-08



### PORTARIA Nº 007/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

*(Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em desfavor de Servidor Municipal e da outras providências).*

*MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,*

#### RESOLVE:

I – Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da Servidora Municipal **GELSON STUQUI**, porque, segundo ao que consta, praticou, em tese, ilícito administrativo contra a Administração Pública, consistente no seguinte:

a) Foi protocolado sob nº 054/2020 nesta Municipalidade, Ofício do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Alex Garcia onde relata que dia 18 de janeiro de 2020, o Servidor Gelson Stuqui, motorista em plantão do Setor da Saúde deste Município, dirigia ambulância que transportava paciente com destino à Catanduva quando foi parado em um Posto policial de Votuporanga;

b) Na ocasião foi feito teste de bafômetro que atestou uso de bebida alcoólica, na percentagem de 0,8 miligramas de álcool por litro de ar;

c) Consta que a CNH do Servidor foi apreendida e liberada e a ambulância foi liberada para outro motorista no mesmo dia;

488

Stuqui



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 749

Página 4 de 6



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/001-08



d) Informa o Secretário da Saúde que essas informações foram colhidas diretamente no Posto Policial de Votuporanga, onde esteve, e solicitou acesso ao Auto de Infração;

e) E ao final o Secretário de Saúde solicitou o afastamento preventivo do Servidor **GELSON STUQUI** e providências a esta Administração Municipal quanto aos fatos acima.

f) Considerando que os fatos noticiados são de natureza grave, que se confirmado sob o crivo do contraditório e da ampla defesa e passível de demissão a bem do serviço público, e assim não há como deixar de tomar as providências no sentido de trazer a tona a veracidade dos acontecimentos.

I – Nomeia-se para tanto, os servidores municipais, **MARIA ANGELICA COTRIN BRASIL VIEIRA**, CPF: 109.302.868-80, Procuradora Jurídica Municipal, **ARISNÉIA APARECIDA PADILHA GARUTI**, CPF: 184.602.508-73, e **FRANCIELE DALPONTI**, CPF: 230.612.848-00, sob a Presidência do primeiro, para o respectivo mister.

II – A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente.

III – Os servidores nomeados para esse mister, poderão ausentar-se de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, para a missão que lhes foi confiada;

IV – Para que os trabalhos sejam realizados com transparência, a Comissão Processante deverá ouvir todos os pacientes que estavam sendo transportados junto à Denunciante, convocando-os, ou convidando-os, se o caso. Sugerindo-se a oitiva da denunciante e solicitando informações junto ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 749

Página 5 de 6



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/001-08



Setor de Saúde sobre quem eram os outros pacientes que se encontravam na Van juntamente com a Denunciante.

V – Junte-se ao procedimento o Relatório da Denunciante informando os fatos e solicitando providências.

VI – Os trabalhos da Comissão Processante serão gratuitos, mas considerados de relevantes préstimos ao serviço público.

VII – Fica o servidor afastado preventivamente de suas funções de motorista pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que a servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, conforme dispõe o art. 224 da Lei Municipal n. 061 de 18 de janeiro de 2011.

Município de Meridiano, 20 de janeiro de 2020.

**MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Afixe-se. Dê ciência e Cumpra-se.

Registrada e publicada no Setor Municipal de Assessoria, com afixação nos lugares públicos de costume e dado ciência aos servidores nomeados pela presente Portaria, na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
Assessor Geral de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 749

Página 6 de 6

### Comunicados

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018 Nº01/2020**

Eu, Maria Regina Quadrelli RG.23.895.701-9, Diretor de Escola, em exercício na EMEI. Dolores Maria Torrente no uso de suas atribuições legais CONVOCA, docentes do processo seletivo 002/2018, reclassificados pelo Processo Seletivo 001/2019 do Município de Meridiano do Ensino Infantil, a comparecerem na Unidade Escolar, situada à rua João do Nascimento Costa nº1845, Meridiano – SP, no dia 27 de janeiro de 2020 às 10h30min (dez hora e 30 minutos) para a atribuição de aulas para o ano letivo de 2020 – Educação Infantil (PEB I) 24 horas, Educação Física (PEB II) e Inglês (PEBII).

#### OBSERVAÇÃO:

- TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR E/OU MAGISTÉRIO, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2018, PARA CADA CARGO.
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PARA VERIFICAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, SE HOVER.
- O NÃO COMPARECIMENTO SIGNIFICA O DESINTERESSE EM ASSUMIR SALA NO MOMENTO, FICANDO, PORÉM, GARANTIDO SUA CLASSIFICAÇÃO PARA OUTRAS POSSÍVEIS OPORTUNIDADES.

Meridiano, 22 de janeiro de 2020.

Maria Regina Quadrelli

Diretor de Escola